



**DECRETO N° 7.565 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a delegação de função do servidor que específica, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica delegada ao servidor efetivo CARLOS RENATO LOPES CHRISTIANO, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de programação e Controle de Aquisição de Materiais e Serviços, Decreto de nomeação n° 7.062/2020 de 17 de junho de 2020, a competência para responder pelo controle dos bens patrimoniados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Companhia Municipal de Transporte e Trânsito (CMTT) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública, exercendo o Cargo de Chefe de Patrimônio.

**Art. 2°** - Delega-se, ainda, a competência para:

- I. Controlar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Prefeitura para atendimento às demandas das unidades administrativas;
- II. Controlar a movimentação no sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;
- III. Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes a Prefeitura, Secretarias, Companhia Municipal de Transporte e Trânsito (CMTT) e demais órgãos pertencentes a Administração pública;
- IV. Tombar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação;



- V. Atualizar o cadastro dos bens patrimoniais de forma sistematizada que garanta a rápida identificação dos bens e emissão de relatórios;
- VI. Realizar a movimentação de ativo através de sistema integrado que permita celeridade nos processos e garantia de que os bens estão devidamente alocados e identificados;
- VII. Realizar inventário em todas as unidades operacionais da organização, deslocando-se até a unidade, levantando os bens existentes como marca, modelo, número de patrimônio, estado físico, confrontando com o sistema integrado, atribuição de valor econômico, afim de ter o controle fiscal, contábil e físico utilizando modelo de controle vigente no mercado, e atendendo as exigências de fiscalização por órgãos oficiais;
- VIII. Efetuar baixa patrimonial de bens inutilizados, baixando no sistema de controle patrimonial, o número do bem patrimonial, emitindo relatório para direcionamento aos órgãos de controle interno e externo;
- IX. Efetuar a identificação patrimonial, através de plaquetas (metálicas ou adesivas altamente colantes), fixadas nos bens móveis de caráter permanente;
- X. Extrair, conferir e encaminhar relatórios aos órgãos de planejamento, gestão e controle, comunicando toda e qualquer alteração no sistema patrimonial para correspondente registro contábil e demais registros necessários;
- XI. Extrair, encaminhar e controlar os Termos de Responsabilidade dos bens móveis dos diversos centros de responsabilidade dos órgãos;
- XII. Extrair e encaminhar Termos de Responsabilidades às unidades gestoras, sempre que necessário;



- XIII. Encaminhar às unidades de controle patrimonial os inventários de bens pertencentes ao órgão;
- XIV. Registrar as transferências de bens quando ocorrer mudança física dos mesmos ou quando houver alterações do responsável;
- XV. Instruir processos de baixa dos bens móveis, bem como sugerir a doação, venda, permuta, aluguel, dentre outros meios onerosos, sempre com interesse público;
- XVI. Sugerir inutilização e descarte dos bens móveis para suprir a demanda municipal;
- XVII. Solicitar aquisição de bens móveis para suprir a demanda municipal;
- XVIII. Encaminhar aos órgãos de controle externo, relatórios patrimoniais quando assim exigir a lei, resoluções, instruções e outras normativas legais;
- XIX. Manter em arquivo o acervo documental que exigir as responsabilidades previstas no presente decreto, fornecendo tais informações sempre quando solicitado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2020. Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO-GO, aos 09 de outubro de 2020.**